6ª

23/05/2025
RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA PB
Dalvani Morais dos S. Marques
SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ... APROVADO 27/06/2025 CNPJ 02.044.560/0...

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei N º 15 /2025

Em, 20 de maio de 2025

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II do ADCT, da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias Municipal para o exercício Financeiro de 2026, compreendendo:

I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – organização e estrutura do orçamento anual;
III – diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
IV – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
V – Disposições sobre alterações na legislação tributária
VI – Disposições finais;
VII – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
VIII – Das normas relativa ao controle de custos e avaliação dos resultados
IX – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
X – Disposições sobre alterações na legislação tributária.
XI – A estrutura e organização dos orçamentos.
XII – As disposições relativas a dívida pública municipal.
XIII – Incentivo a política familiar sustentável.
XIV – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
XV – Valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais.
XVI – Austeridade na utilização dos recursos públicos.
XVII – Desenvolvimento social, econômico e administrativo do município, com vistas ao fortalecimento de seu papel como referência no contexto da região em que está situada.

100

XVIII – Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de mobilidade urbana, alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos.

XIX – Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e a discriminação.

XX – Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo e ao bullying.

XXI – Cultura e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infra estrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo.

XXII – Assistência e proteção aos portadores de transtornos do espectro autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.

XXIII – firmar parcerias com obras missionarias que promovem a caridade aos mais necessitados e buscam a transformação social, levando qualidade de vida e dignidade ao ser humano.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:

PRIORIDADES:

DO PODER LEGISLATIVO:

I. Modernização dos serviços da Câmara Municipal, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
II. Ampliação de sua estrutura física.
III. Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo;
IV. Estrutura organizacional.
V. Aquisição de equipamentos.
VI. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.

DO PODER EXECUTIVO:

I. Melhoria e ampliação da Infra-Estrutura e oferta de serviços sociais básicos:

a) De educação para melhoria do ensino;
b) De saúde e saneamento, com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
c) De promoção social à família, à criança e ao adolescente;
d) De incentivo aos trabalhadores rurais;

e) Apoio a programas de moradias populares;
f) Ampliação de oferta de emprego e renda à população;
g) Recuperação e conservação do meio ambiente;
h) Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.
i) Recuperação e manutenção do meio ambiente.
j) Promoção social a família, a criança e o adolescente.
k) Fortalecer os serviços de infra-estruturar urbana.
l) Reorganização e modernização da estrutura administrativa do poder publico municipal, para fins de otimização dos seus serviços.
m) A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e o combate a sonegação.
n) Seguro safra.
o) Construção de matadouro;
p) Construção de mata-burro em estradas vicinais;
q) Incentivo a programas sustentáveis;
r) Cooperação mútua destinadas a despesas com o Ministério Público;
s) De redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade;

II. Reforço da Infra – estrutura econômica:

a) De transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
b) De energia elétrica para fins de irrigação e eletrificação rural;
c) De reserva e adução de água para abastecimento humano e irrigação.
d) Calçamento, meio-fio e asfaltamento.
e) Esgotamento sanitário.
f) Infra Estrutura urbana.
g) Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

III. Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos:

a) Desenvolvimento da agropecuária;
b) A indústria e o comércio, com ênfase as pequenas e micro empresas;
c) Distribuição de sementes aos produtores rurais
d) Corte de Terra para os agricultores
e) Aluguel de tratores e implementos agrícolas
f) Aquisição de tratores máquinas e implementos agrícolas
g) Incentivo a Agricultura Familiar
h) Do desenvolvimento da produção mineral

IV. Ação especial:

a) De reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, para fins de otimização dos seus serviços.
b) a busca do equilíbrio financeiro do Município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e combate a sonegação.

METAS:

I – ÁREA SOCIAL:

a) Educação e Cultura:

- Atender com ensino Infantil (creches e Pré–Escolas) a população de 0 a 06 anos;
- Atender, com o ensino do primeiro grau a população de 07 a 14 anos;
- Melhorar a produtividade do sistema educacional no ensino fundamental;
- Reduzir o índice de analfabetismo da população do Município;
- Reduzir a taxa de evasão escolar;
- Expansão do programa de educação básica;
- Transporte escolar;
- Habilitação de professores leigos através de formação e titulação de professores;
- Apoio ao portador de deficiência e de necessidades especiais;
- Construção, recuperação e ampliação de unidades escolares;
- Desenvolvimento de educação física e desportos;
- Construção e ampliação de quadras poliesportivas;
- Construção e ampliação de campos de futebol;
- Distribuição de merenda escolar;
- Apoio às atividades e extensão universitária;
- Difusão cultural;
- Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, Padroeiras e inaugurações, emancipação política da cidade);
- Manutenção do ginásio de esporte e quadra poliesportiva.
- Manutenção da biblioteca municipal;
- Manutenção das atividades do centro cultural e recreativo do município.
- Programas do FNDE, PNATE, PNAE, QSE, BRASIL CARINHOSO e PDDE.
- Programas ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FUNDAMENTAL, INFANTIL e CRECHE.
- Atendimento do ensino infantil (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS) a população de zero a 5 anos, de modo a atender a totalidade das crianças nesta faixa etária.
- Melhoria da produtividade do sistema educacional a população de 6 a 14 anos aumentando a oferta de vagas em 100%.
- Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino.
- Manter as atividades de apoio e valorização do magistério progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b) Saúde:

- Elevar os níveis de saúde infantil;
- Construção de uma maternidade;
- Estruturar os serviços de vigilância sanitária;

- Controle de doenças;
- Fortalecimento dos serviços de saúde do Município;
- Construção, recuperação e ampliação de Postos de Saúde;
- Redução da mortalidade infantil, mediante a consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção do Programa de Saúde da Família;
- Construção de banheiros e fossas sépticas.
- Aquisição de veículos.
- Reforma dos postos do PSF
- Construção ampliação e restauração de prédio para garagem do SAMU
- Equipamentos dos postos do PSF e hospital municipal
- Construção de academia da saúde.
- Programas PMAQ
- Elaboração do plano municipal de saúde
- Elaboração de metas na saúde
- Programação anual de saúde segundo exigência do parágrafo segundo do artigo 36 da LC 141/2012
- Plano de saúde plurianual conforme artigo 38 da LC 141/2012
- Programa SAÚDE NA ESCOLA
- Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil;
- Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município;
- Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- Erradicação do combate a pandemia COVID-19.

c) Habitação e Saneamento básico:

- Construção e recuperação de casas para a população de baixa renda;
- Instalar infra-estrutura básica em habitações populares;
- Implantação de rede de esgotos e canais;
- Construção de privadas higiênicas;
- Construção de fossas sépticas;
- Implantação de calçamentos e meio-fios;
- Recuperar e implantar sistemas de abastecimento d'água no Município.
- Melhorar a infra-estruturar urbana
- Escavação de valas para escoamento das águas
- Implantação de manilhas
- Saneamento básico.
- Construção e recuperação de pavimentação asfáltica
- Aprimoramento da infraestrutura básica do município.

d) Meio ambiente:

- Preservação do meio – ambiente;
- Combate à seca.
- Construção de açudes, barragens e poços.

- Construção de lixão.
- Poços amazonas e artesianos
- Aquisição de caixas D`águas
- Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal;
- Desenvolvimento em articulação com os governos Estadual e Federal, de programas voltados a implementar políticas e renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticos;

e) Assistência Social:

- Assistência à criança, ao adolescente e ao idoso;
- Programa de assistência comunitária;
- Alimentação e nutrição, distribuindo a cesta básica às famílias carentes;
- Ajuda para pessoas de baixa renda se deslocarem para outros centros;
- Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- Apoio aos pequenos negócios (através de Fundos de Aval), à empresas comunitárias na criação de empregos e melhoria de renda familiar;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
- Manutenção do grupo de mães.
- Manutenção do conselho tutelar.
- Manter os Programas Básicos de Assistência Social.
- Implantação de Horta Comunitária, visando a erradicação da fome e da miséria da população.
- Manutenção da Casa da família
- Manutenção do CREAS
- Manutenção do CRAS
- Manutenção dos Programas Sociais
- Distribuição de cestas básicas.
- Apoio aos serviços assistenciais.
- Demais programas sociais do FMAS
- Distribuição de medicamentos, óculos e atendimento médico hospitalar
- Incentivo aos programas do FMAS
- Promoção social a família, a criança e o adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na lei orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo por pessoa.
- Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas.
- Distribuição de medicamentos as pessoas de baixa renda.
- Melhorar a assistência nutricional com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes.
- Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas.
- Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros.

II – ÁREA ECONÔMICA

a) Agropecuária:

- Assistência técnica e incentivo à produção agrícola, pecuária e piscicultura;
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;
- Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- Fortalecimento do pequeno produtor pesqueiro;
- Distribuição de sementes ao pequeno produtor rural;
- Combate à pobreza rural;
- Aquisição de Patrulhas agrícolas
- Máquinas e implementos Agrícolas
- Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação;

b) Indústria e comércio

- Apoio às pequenas e micros empresas do Município

III – ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA:

a) Recursos Hídricos:

- Desenvolvimento da infra - estrutura para fins de irrigação;
- Construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes na Zona rural do Município;
- Perfuração e instalação de poços tubulares e amazonas;
- Construção de caixas d'água e cisternas para armazenamento d'água;
- Ampliação do abastecimento d'água, e serviços de recuperação.
- Aquisição de caixas d`águas quando do período da estiagem.
- Elaboração do plano de resíduos sólidos
- Elaboração de metas de resíduos sólidos
- Construção do lixão e aterro sanitário

b) Transportes:

- Construção, restauração e conservação de estradas vicinais do Município;
- Construção de passagens molhadas e mata-burros em estradas municipais;
- Construção de redutores de velocidades;

- Conservação da malha viária
- Construção de asfalto
- Recapeamento asfáltico

c) Energia:

- Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- Manutenção de eletrificação urbana e rural.

d) Serviços urbanos:

- Implantação e manutenção de repetidoras de TV;
- Ampliação e manutenção da iluminação pública;
- Construção, Ampliação e Restauração de mercados públicos e matadouros;
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade e distritos;
- Construção, Ampliação e manutenção de cemitérios públicos;
- Construção, ampliação, manutenção e adaptação de prédios públicos do Município;
- Construção e conservação de praças públicas;
- Manutenção da Telefonia rural;
- Serviços que atendam as necessidades da população.
- Urbanização de Logradouro Público;
- Implantação de sinal de internet
- Construção de pavimentação asfáltica.

e) Agricultura e Abastecimento:

- Manutenção da usina de beneficiamento de leite.
- Manutenção do núcleo de caprinocultura do município;
- Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único – as prioridades e metas constantes neste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o Exercício de 2026, não se constituindo em limites para programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3° - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido em dispositivo na Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320/64 e será composto de:

I- Texto da Lei;
II- Consolidação dos Quadros Orçamentários
III- Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei.
IV- Mensagem;
V- Projeto de Lei do Orçamento;

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
a) Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do Município;
b) Exposição e justificação da Política econômico-financeira;
c) Justificação da Receita no tocante ao orçamento de capital.

§ 2° - as tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas e para fins de comparação:

a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores;
b) Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
c) Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
d) Da despesa realizada do exercício imediatamente anterior;
e) Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
f) Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta.

Art. 4° - A Lei Orçamentária anual que apresentará conjuntamente a Programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:

I – Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:
a) DESPESAS CORRENTES
Pessoal e encargos sociais
Juros e encargos da dívida
Outras despesas correntes
Sentenças Judiciais e outras obrigações legais
b) DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões financeiras
Amortização da Dívida Consolidada

Outras despesas de capital

II – Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividades;

§ 1° - A classificação a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo, corresponde ao agrupamento de elementos de despesas.

§ 2° - Os projetos e atividades descreverão objetos e metas que caracterizam a ação pública esperada.

Art. 5° - O projeto da Lei orçamentária anual será apresentado na forma e com os requisitos estabelecidos nesta Lei, acompanhado do quadro de detalhamento de despesas.

Art. 6° - A Lei orçamentária anual apresentará demonstrativos contendo:

I – Demonstrativo da despesa segundo categorias econômicas, evidenciando o déficit ou superávit corrente do orçamento;

II – Demonstrativo da receita por fontes e categorias;

III – Programa de trabalho de governo;

IV – Demonstrativo das despesas por órgãos e função;

V – Programa de trabalho por unidade orçamentária;

VI – Natureza da despesa por unidade orçamentária;

VII – Demonstrativo das despesas fixadas segundo as categorias econômicas.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesas do setor público.

III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

VI - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VII – Unidade Orçamentaria: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ terceiro: A Lei do Orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas.

Art. 8º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes gerais

Art. 9° - A estimativa da Receita e a Fixação da Despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10º - O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração Municipal, de modo a evidenciar a política e programa de Governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Art. 11º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

Art. 12° - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos, para que não sofram paralisação.

Art. 13° - A lei orçamentária incluirá na previsão da receita, e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênios.

Art. 14° - As despesas com pagamento de INSS, FGTS, CAGEPA, ENERGISA, PASEP e execução de sentenças judiciárias constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.

Art. 15º - Se a previsão de arrecadação de receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação e assistência social.

Parágrafo Único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada poder.

Art. 16 - A lei orçamentária anual conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento, num percentual de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Durante a execução orçamentaria a reserva de contingência só deverá ser utilizada para:

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferência, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2026.

§ 1° - Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição no projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem programação, serão incorporados à Reserva de Contingência, para os efeitos do disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° - Entende-se por Receita Corrente Líquida, a receita corrente total, deduzido os Convênios e FUNDEB.

Art.17º - O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de Convênios firmados com entidades governamentais.

Art. 18 - Ficam os Poderes do Município autorizado a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título nos termos da legislação em vigor.

Art. 19 - Será observada a destinação de recursos para programas do ensino fundamental, de acordo com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 20 – A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da constituição da república, das Leis Federais nº 9.394/96, nº 14.113/20 e nº 11.739/08.

Art. 21 - Integrará a prestação de contas anual o relatório de gestão de educação básica e demais disposições contidas na Lei nº 14.113/20, e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 22 - Na Lei Orçamentária Anual serão destinados recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental e de valorização do magistério (FUNDEB), de acordo com a Emenda Constitucional n º 14, e Lei Federal n º 9.424/96, e Lei Federal 14.113/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276/2021.

Art. 23 – As prestações de contas de recursos do FUNDEB serão instruídas com parecer do conselho do FUNDEB, devendo referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 14.113/20, alterada pela Lei Federal nº 14.276/21.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 24º - O Orçamento de investimento previsto para cada órgão, deverá constar no plano plurianual de investimentos, bem como, nos demonstrativos orçamentários em pelo menos:

I - Investimentos correspondentes a aquisição de bens móveis e construção de bens imóveis;

II - Os investimentos financiados com recursos originários de operações de créditos vinculados a projetos, quando for o caso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas dotações de investimentos que forem prioritários para o Município e atenderem as exigências desta Lei.

Art. 25º. - Na Programação de investimentos serão observadas
Ainda, as seguintes prioridades:

I - Inclusão de projetos em andamentos;

II - Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderão ser programados investimentos a custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que já tenha sido executado 10% (dez por cento).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

Art. 26º - Os orçamentos Fiscal e da seguridade Social, compreenderão todos os órgãos dos poderes do Município.

Art. 27º - No exercício de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos nº. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1° – Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

I – Remuneração dos Agentes Políticos;
II – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
III – Despesas variáveis;
IV – Obrigações Patronais;
V – Inativos
VI – Contratação por tempo determinado.

Parágrafo segundo – O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 28º - Será receita corrente do município, o produto de Arrecadação de Receita Tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no art. 158, da constituição Federal.

Art. 29º - É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e de seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congênere.

Art. 30º - As subvenções Sociais destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, serão fixadas através da Lei especificada e, terão dotações próprias em cada unidade Orçamentária a ela destinada, e somente serão concedidas a entidades que preencherem os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 31º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos poderes do município ultrapassar os limites de que tratam o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providencias previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal 101/2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por Lei.

Parágrafo Único – As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2026 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente liquida. O montante estimado para o exercício de 2026, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III dp art. 20 da lei Complementar Federal 101/2000.

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS

Art. 32º. - No orçamento da Seguridade Social, constarão dentre outros, os recursos provenientes:

I - Da contribuição previdenciária;

II - Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e assistência social;

III - Convênios a serem celebrados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33º - O Poder executivo enviará a Câmara Municipal, até 03 (três) meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação de Tributos (Código Tributário do Município) e de contribuições econômicas e sociais.

Art. 34º - A Lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei do Orçamento, serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

CAPÍTULO VI

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 35º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 36º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

CAPÍTULO VII
DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 37º - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

Art. 38º - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

Art. 39º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parcerias e outros instrumentos legais aplicáveis para a formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, na forma da Lei.

Art. 40º - Os projetos e atividades constantes da lei orçamentaria para o exercício de 2026, com dotações vinculadas as fontes de recursos oriundos de transferências voluntarias só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 41º - Os recursos oriundos de convênios, nos termos do caput do artigo anterior, servirão de fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentarias para os programas vinculados ao objeto do convenio respectivo.

CAPÍTULO VIII
POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 42º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 43º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 44º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 45º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 46º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47º - A inclusão, na lei orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da lei complementar 101/200.

Art. 48º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentaria para o exercício financeiro para 2026, com dotações vinculadas as fontes de recursos oriundos de transferências voluntarias só serão executadas e utilizados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 49º - Poderá ser incluída na proposta orçamentaria para 2026, bem como suas alterações, dotações a título de transferência de recursos orçamentário a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município a título de subvenções sociais, nos termos da Lei.

Art. 50º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites, estipulados na nova lei de licitações.

Art. 51º - As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentarias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 52º - As transferências de recursos públicos a pessoas físicas, a qualquer título, somente poderão ocorrer quando:

I – Houver autorização legal específica que a preveja, identificando a finalidade pública da transferência;

II – For observada a regularidade cadastral e, quando couber, a regularidade fiscal do beneficiário;

§ 1º É vedada a concessão de transferências a pessoas físicas que estejam inadimplentes com o erário, salvo quando se tratar de benefício assistencial de caráter continuado ou de natureza indenizatória.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos necessários à efetivação das transferências, inclusive no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução.

Art. 53º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 54º - A lei orçamentária observará o disposto no artigo 7°, I da lei 4.320/64 e art.167º, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Previsão Orçamentária.

Art. 55º - O projeto de Lei Orçamentaria demonstrará ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita liquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos do pessoal e em cargos sociais.

Art. 56° - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 57º – Os recursos destinados à assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares, doações de óculos e outros necessários a atender exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a Lei específica.

Parágrafo Único: A concessão de auxílios financeiros a necessitados deverá considerar a renda familiar, idade, estado de saúde, estado civil, número de dependentes ou outros critérios definidos em Lei específica ou regulamento.

Art. 58º - A Câmara Municipal deverá encaminhar a Prefeitura Municipal, até o dia 28 de agosto de 2025, a Proposta Orçamentária daquele órgão, observando as disposições do artigo 29A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I.

Art. 59º - O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas incluindo os subsídios dos vereadores e excluindo os gastos com inativo, o valor correspondente a 7% (sete por cento), sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5° do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior. A aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25 de 14 de janeiro de 2020 que dispõem sobre os limites de despesas com poder legislativo municipal, alterada através da emenda constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 60º - As emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (art. 166 § 3º, inciso I da Constituição Federal, o Poder Executivo disponibilizará, na forma regulamentar, as informações relativas a execução das emendas parlamentares, inclusive eventuais impedimentos, assegurando transparência e controle.

As programações decorrentes de emendas parlamentares individuais ou de bancadas deverão estar compatíveis com o Plano plurianual e atender as metas e prioridades definidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO)

Art- 61 - O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2026 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2025, devendo ser ajustado em fevereiro de 2026, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior que formam a base de cálculo estabelecida pela artigo 2º da emenda Constitucional 58/2009 com redação dada do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 62 - O repasse financeiro da conta destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante deposito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 63 - Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 64 – Institucionalização e Implementação da política voltada para a formalização da primeira infância, considerando o estabelecido no Marco Legal da Primeira Infância, e as boas práticas contidas em referenciais das políticas públicas.

Art. 65º - O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhara, até 15 de agosto do corrente ano, para a Câmara Municipal a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2026

Art. 66º - A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 será remetido ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro de 2025, e será devolvida para sanção do Prefeita até 26 de dezembro de 2025, a Prefeita Municipal deverá sancionar a lei orçamentária anual e publicá-la até 26 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único - Na hipótese do Projeto de Lei orçamentária não ter sido devolvido até a data que se refere este artigo, a Prefeita poderá executar a proposta orçamentária originaria enviada a Câmara Municipal, ficando o poder executivo autorizado a utilizar o equivalente à 1/12 (um doze avos) do montante corrigido de cada dotação, até a conclusão do Processo de votação.

Art. 67º - As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de crédito adicionais serão através de Decretos do Chefe Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal n. 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 68º – Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 69º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 70º - Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2026 com a seguinte especificação:

a) Número de ação originária;
b) Número do precatório;
c) Tipo de causa julgada;
d) Data da autuação do precatório;
e) Nome do beneficiário;
f) Valor do precatório a ser paga;
g) Ordem cronológica.

"Parágrafo Único" – Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 71º - Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 72º - O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Art. 73º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 74º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita do Município de MALTA-PB, em 20 de maio de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF(LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	0		0
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	43.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	43.000
Outros Passivos Contingentes	30.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000
Assistências a epidemias	32.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	32.000
SUBTOTAL	**105.000**	**SUBTOTAL**	**105.000**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	40.000	Limitação de empenho	40.000
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções:	48.000	Contenção de despesas orçamentarias em investimentos.	48.000
Outros Riscos Fiscais	26.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	26.000
SUBTOTAL	**114.000**	**SUBTOTAL**	**114.000**
TOTAL	**219.000**	**TOTAL**	**219.000**

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF: 477.992.934-20
TC - PB 3647/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	2022	2023	2024

Asteraldo Serafim de Sousa
CPF: 471.992.934-20
TC - PB 3647/O-1

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.
Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.
O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;

- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;

- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2026, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.
Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se

prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

RISCOS FISCAIS	PROVIDÊNCIAS FISCAIS
1. Calamidade pública resultante de enchentes	1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias.
2. Calamidade pública decorrente de seca	2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa.
3. Demandas judiciais	3. Abertura de Crédito a partir da reserva de contingência

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2026, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **"Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **"avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior"**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **"demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional"**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **"evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos".**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **" avaliação da situação financeira e atuarial:**

a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial"

OBS: O MUNICÍPIO DE MALTA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRÍA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **"demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado".**

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

SEM MOVIMENTO

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.
O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2026 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem nos respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2026, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em faze de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores

ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínino e revisão geral.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de MALTA, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2026 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2025 a 2026, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2025 – 5% e 5% para 2026.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2025 e 2026 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.
Projeção para o período de 2025 a 2026 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	53.627.170	51.663.940	0,535	113,82	56.855.892	52.923.664	0,535	116,59	58.561.569	52.920.268	0,523	106,76
ReceitaS Primárias (I)	53.246.259	51.296.974	0,531	113,01	56.461.649	52.556.687	0,532	115,78	58.155.498	52.553.315	0,520	106,01
Receitas Primárias Correntes	48.114.468	46.353.052	0,480	102,12	49.798.474	46.354.346	0,469	102,12	51.292.428	46.351.372	0,458	95,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.423.177	1.371.076	0,014	3,02	1.472.988	1.371.114	0,014	3,02	1.517.177	1.371.026	0,014	2,83
Transferências Correntes	46.252.083	44.558.847	0,461	98,16	47.870.905	44.560.090	0,451	98,16	49.307.033	44.557.232	0,440	92,08
Demais Receitas Primárias Correntes	439.208	423.129	0,004	0,93	454.580	423.141	0,004	0,93	468.217	423.113	0,004	0,87
Receitas Primárias de Capital	5.116.593	4.929.280	0,051	10,86	5.295.673	4.929.417	0,050	10,86	5.454.543	4.929.101	0,049	10,19
Despesa Total	53.627.170	51.663.940	0,535	113,82	56.855.892	52.923.664	0,535	116,59	58.561.569	52.920.268	0,523	106,76
Despesa Primária (II)	52.893.362	50.956.996	0,527	112,26	56.096.401	52.216.700	0,528	115,03	57.779.293	52.213.350	0,516	105,30
Despesas Primárias Correntes	41.138.460	39.632.428	0,410	87,31	42.578.306	39.633.534	0,401	87,31	43.855.655	39.630.991	0,392	81,90
Pessoal e Encargos Sociais	19.777.660	19.053.622	0,197	41,98	20.469.878	19.054.154	0,193	41,98	21.083.974	19.052.932	0,188	39,37
Outras Despesas Correntes	21.360.800	20.578.805	0,213	45,34	22.108.428	20.579.380	0,208	45,34	22.771.680	20.578.059	0,203	42,53
Despesas Primárias de Capital	11.764.540	11.333.854	0,117	24,97	12.176.298	11.334.169	0,115	24,97	12.541.587	11.333.442	0,112	23,42
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	20.997	20.228	0,000	0,04	21.731	20.228	0,000	0,04	22.383	20.227	0,000	0,04
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	352.897	339.978	0,004	0,75	365.248	339.987	0,003	0,75	376.205	339.965	0,003	0,70
Divida Pública Consolidada	3.370.361	3.246.976	0,034	7,15	2.920.362	2.718.386	0,027	5,99	2.470.363	2.232.390	0,022	6,71
Divida Consolidada Liquida	1.297.284	1.249.792	0,013	2,75	568.321	529.015	0,005	1,17	21.290	19.239	0,000	2,58
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	203.379	195.934	0,002	0,43	728.963	678.547	0,007	1,49	547.031	494.335	0,005	0,40

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF: 477.992.934-20
TC - PB 06470-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR
2026

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2 , inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2024	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	43.862.864	566,192	(13.043,22)	38.283.080	494,166	(3.893,938)	(5.579.784)	(12,72)
Receitas Primárias (I)	43.576.964	562,501	(12.958,21)	37.913.087	489,391	(3.856,305)	(5.663.877)	(13,00)
Despesa Total	43.862.864	566,192	(13.043,22)	39.826.109	514,084	(4.050,886)	(4.036.755)	(9,20)
Despesa Primária (II)	43.472.864	561,157	(12.927,25)	39.533.907	510,313	(4.021,165)	(3.938.957)	(9,06)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	104.100	1,344	(30,96)	(1.620.820)	(20,922)	164,86	(1.724.920)	(1.656,98)
Divida Pública Consolidada	4.804.202	62,014	(1.428,60)	4.226.442	54,556	(429,890)	(577.760)	(12,03)
Dívida Consolidada Líquida	1.887.414	24,363	(561,25)	2.534.271	32,713	(257,772)	646.857	34,27
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(336.289)	(4,341)	100,00	(983.146)	(12,691)	100,00	(646.857)	192,35

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF: 477.992.934-20
TC - PB 3647/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	32.918.545	38.283.080	11,0	52.922.186	30,91	53.627.170	1,33	56.855.892	6,02	58.561.569	3,00
ReceitaS Primárias (I)	32.519.964	37.913.087	11,2	52.587.686	31,35	53.246.259	1,25	56.461.649	6,04	58.155.498	3,00
Despesa Total	32.546.247	39.826.109	16,8	52.922.186	25,84	53.627.170	1,33	56.855.892	6,02	58.561.569	3,00
Despesa Primária (II)	32.276.529	39.533.907	16,9	52.190.786	25,01	52.893.362	1,35	56.096.401	6,06	57.779.293	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	243.435	(1.620.820)	(735,3)	396.900	(123,19)	352.897	(11,09)	365.248	3,50	376.205	3,00
Divida Pública Consolidada	4.804.202	4.226.442	(16,1)	3.805.142	(14,74)	3.370.361	(11,43)	2.920.362	(13,35)	2.470.363	(15,41)
Divida Consolidada Líquida	1.551.126	2.534.271	55,9	1.500.663	(43,93)	1.297.284	(13,55)	568.321	(56,19)	21.290	(96,25)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	883.630	(983.146)	(206,2)	1.033.609	(199,56)	203.379	(80,32)	728.963	258,43	547.031	(24,96)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	36.430.954	40.426.932	10,97	52.922.186	30,91	51.663.940	1,33	52.923.664	6,02	52.920.268	3,00
ReceitaS Primárias (I)	35.989.844	40.036.220	11,24	52.587.686	31,35	51.296.974	1,25	52.556.687	6,04	52.553.315	3,00
Despesa Total	36.018.932	42.056.371	16,76	52.922.186	25,84	51.663.940	1,33	52.923.664	6,02	52.920.268	3,00
Despesa Primária (II)	35.720.435	41.747.806	16,87	52.190.786	25,01	50.956.996	1,35	52.216.700	6,06	52.213.350	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	269.410	(1.711.586)	(735,31)	396.900	(123,19)	339.978	(11,09)	339.987	3,50	339.965	3,00
Divida Pública Consolidada	5.316.810	4.463.123	(16,06)	3.805.142	(14,74)	3.246.976	(11,43)	2.718.386	(13,35)	2.232.390	(15,41)
Divida Consolidada Líquida	1.716.631	2.676.190	55,90	1.500.663	(43,93)	1.249.792	(13,55)	529.015	(56,19)	19.239	(96,25)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	977.913	(1.038.202)	(206,17)	1.033.609	(199,56)	195.934	(80,32)	678.547	258,43	494.335	(24,96)

NOTA:

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF: 477.992.934-20
TC: PB 3647/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	19.647.244	100,00%	16.823.423	100,00%	13.606.010	100,00%
TOTAL	**19.647.244**	**100%**	**16.823.423**	**100%**	**13.606.010**	**100%**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	**0**	**0%**	**0**	**0%**	**0**	**0%**

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF: 477.592.934-20
TC - PB 3647/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	**0,00**	**58.700,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	58.700,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral da Previdência Sócial	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previndência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-IId)+IIIh)	2023 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2022 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	**58.700,00**	**58.700,00**	**0,00**

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF: 477.992.934-20
TC - PB 3647/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) à				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercicio**

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF: 477.992.934-20
TC APB 3647/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF: 477.992.334-20
TC - PB 3647/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º , § 2º inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF: 477.992.934-20
TC - PR 3647/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS

Ano Referência 2026

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF) R$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o periodo. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
PIB (crescimento real %a.a.)	1,50	2,30	2,30
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,80	3,50	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	14,75	12,25	9,50
Câmbio (fim de período - R$/US$)	5,90	5,90	5,98
Projeção do PIB do Estado	96.655.202	98.878.272	101.152.472

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contigência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contigência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outas receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

			2024					
Receitas Financeiras e RPPS	2022	2023	Prevista	Realizada	2025	2026	2027	2028
Rendimentos Aplicações Financeiras	385.009,42	398.580,72	285.900,00	369.993,07	334.500,00	345.204,00	357.286,14	368.004,72
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.707,20	36.956,95	38.065,66
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	385.009,42	398.580,72	285.900,00	369.993,07	334.500,00	380.911,20	394.243,09	406.070,39

			2024					
Despesas Financeiras e RPPS	2022	2023	Prevista	Realizada	2025	2026	2027	2028
Juros da Divida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	8.359,20	8.651,77	8.911,33
Amortização da Divida Interna / Externa	289.886,62	269.717,64	390.000,00	292.202,01	421.300,00	434.781,60	449.998,96	463.498,92
Aquisição de Titulos Cap. Integaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					302.000,00	311.664,00	322.572,24	332.249,41
Total das Despesas Financeiras e RPPS	289.886,62	269.717,64	390.000,00	292.202,01	731.400,00	754.804,80	781.222,97	804.659,66

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o periodo. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolida líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

			2024					
Especificações	2022	2023	Prevista	Realizada	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	5.015.255	4.804.202	4.804.202	4.226.442	3.805.142	3.370.361	2.920.362	2.470.363
DEDUÇÕES (II).....	2.580.499	3.253.076	2.916.788	1.692.171	2.304.479	2.074.261	2.352.041	2.449.073
Ativo Disponível.....	2.989.434	4.062.218	3.525.826	2.026.083	2.775.955	2.492.258	2.829.820	2.944.706
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	187.882	578.960	383.421	104.985	244.203	181.229	228.521	226.714
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	221.052	230.182	225.617	228.927	227.272	236.768	249.259	268.919
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	2.434.756	1.551.126	1.887.414	2.534.271	1.500.663	1.297.284	568.321	21.290
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V).....	2.434.756	1.551.126	1.887.414	2.534.271	1.500.663	1.297.284	568.321	21.290
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(385.449)	883.630	(336.289)	(983.146)	1.033.609	203.379	728.963	547.031
*DCL-Periodo/2021: **2.049.306**								

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o periodo. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primario, Resultado Nominal, Divida Consolidada Liquida, Receita Corrente Liquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
	Realizada	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Ano Referência	Projeção	Projeção
Receita Total	30.624.189	32.918.545	43.862.864	38.283.080	52.922.186	53.627.170	56.855.892	58.561.569
Receitas Primárias (I)	30.239.180	32.519.964	43.576.964	37.913.087	52.587.686	53.246.259	56.461.649	58.155.498
Despesas Total	30.154.296	32.546.247	43.862.864	39.826.109	52.922.186	53.627.170	56.855.892	58.561.569
Despesas Primárias (II)	29.864.409	32.276.529	43.472.864	39.533.907	52.190.786	52.893.362	56.096.401	57.779.293
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	374.771	243.435	104.100	(1.620.820)	396.900	352.897	365.248	376.205
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	2.017.720	(44.003)	12.351	10.957
Dívida Pública Consolidada	5.015.255	4.804.202	4.804.202	4.226.442	3.805.142	3.370.361	2.920.362	2.470.363
Dívida Consolidada Líquida	2.434.756	1.551.126	1.887.414	2.534.271	1.500.663	1.297.284	568.321	21.290
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(385.449)	883.630	(336.289)	(983.146)	1.033.609	203.379	728.963	547.031
Receita Corrente Líquida	27.507.427	29.791.183	39.312.064	35.712.203	46.531.086	47.117.067	48.766.164	50.229.149
Percentuais		4,60%	4,80%	4,80%	5,60%	3,80%	3,50%	3,00%
Taxas	1,1576	1,1067	1,0560	1,0560	1,0000	1,0380	1,0743	1,1066

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF: 477.992.934-20
TC - PB 3647/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.010 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.140
Total do Projeto:	**31.140**
01 031 2001 1094 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.140
Total do Projeto:	**31.140**
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.420
Total da Atividade:	**4.420**
Total da Unidade:	**66.700**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1029 1003 Aquisição de veículo para o GAPRE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.310
Total do Projeto:	**19.310**
04 122 1029 1004 Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.590
Total do Projeto:	**10.590**
04 122 1029 1005 Ampliação/Reforma do Predio da Prefeitura	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.870
Total do Projeto:	**42.870**
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6.330
4.4.90.39 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.390
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040
Total da Atividade:	**11.940**
04 128 2002 2005 Realização de Concurso Público	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	**1.560**
02 062 2013 2006 Manutenção da Assessoria Jurídica do Mnicípio - AJM	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040
Total da Atividade:	**7.890**
04 122 2002 2141 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
02 062 2013 2142 Manutenção da Procuradoria Geral do Mnicípio - PGM	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040
Total da Atividade:	**4.260**
Total da Unidade:	**99.460**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação			
4.4.90.30	1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.280
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
		Total da Atividade:	**3.320**
		Total da Unidade:	**3.320**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 1030 1006 Aquisição de veículo para Secretaria de Administração	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.710
Total do Projeto:	**16.710**
04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.760
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.920
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040
Total da Atividade:	**28.240**
04 126 2015 2009 Informatização da Secretaria de Administração	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	**3.220**
04 122 2003 2011 Realização de Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	**1.040**
Total da Unidade:	**49.210**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL	
28 271 0001 0001 Contribuição p/o INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	333.140
4.6.90.71 1721.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	55.740
Total da Operação Especial:	**388.880**
28 846 0001 0002 Contribuição p/o FGTS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.740
Total da Operação Especial:	**3.740**
04 121 2012 2012 Promoção de ações de planejamento participativo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	**1.040**
04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	**1.560**
28 843 0001 2014 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.030
Total da Atividade:	**6.030**
04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.35 1500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.040
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.340
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.180
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040
Total da Atividade:	**44.640**
04 123 2012 2018 Manutenção de Ações do Controle Interno	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	**6.130**
04 122 2012 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.530
Total da Atividade:	**9.550**
Total da Unidade:	**461.570**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE SAUDE	
10 302 1007 1007 Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.600
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.460
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.240
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
Total do Projeto:	**83.550**
10 302 1007 1008 Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.580
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.770
Total do Projeto:	**53.350**
10 305 1001 1009 Aquisição de veículos e equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.110
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.770
Total do Projeto:	**45.880**
10 301 1003 1010 Construção de Unidades do Programa de Saúde da Família- PSF	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.090
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.980
Total do Projeto:	**40.070**
10 301 1007 1011 Desapropriação de imóveis/Aquisição de Terrenos	
4.5.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.430
Total do Projeto:	**3.430**
10 301 1007 1012 Construção/Reconstrução de Predio p/ Instalação do Conselho de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
Total do Projeto:	**11.110**
10 302 1007 1013 Reforma/Ampliação de Postos de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.410
Total do Projeto:	**49.520**
10 304 1002 1014 Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.410
Total do Projeto:	**49.520**
10 301 1003 1015 Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da Família- PSF	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.580
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.020
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.330
Total do Projeto:	**71.930**
10 301 1003 1016 Implantação de Melhorias Habitacionais	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.770
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.060
Total do Projeto:	**125.390**
10 511 1003 1017 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.020
Total do Projeto:	**47.130**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE SAUDE	
10 511 1003 1018 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D´água	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.770
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.150
Total do Projeto:	**69.030**
10 512 1003 1019 Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.980
Total do Projeto:	**35.090**
10 301 1003 1074 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.430
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.180
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.980
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.660
Total do Projeto:	**490.690**
10 305 1001 1084 Construção de um Abrigo Municipal de Cães e Gatos (Canil/Gatil)	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.230
Total do Projeto:	**17.340**
10 301 1003 1095 Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.280
Total do Projeto:	**62.280**
10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
4.4.50.41 1500.1002 CONTRIBUIÇÕES	2.080
4.4.90.30 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.570
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.550
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
4.5.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040
Total da Atividade:	**42.780**
10 305 2017 2108 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
10 304 2017 2109 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250
Total da Atividade:	**1.250**
10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080
Total da Atividade:	**2.080**
10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
10 302 2017 2114 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE SAUDE	
10 302 2017 2115 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.490
Total da Atividade:	**2.490**
10 301 2017 2117 Manutenção do Programa Previne Brasil	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
10 302 2017 2118 Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
10 301 2017 2119 Manutenção do Programa Olhar Brasil	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
10 301 2017 2120 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saude	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.010
Total da Atividade:	**3.010**
10 301 2008 2137 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140
Total da Atividade:	**1.140**
10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140
Total da Atividade:	**1.140**
10 305 2017 2143 Manutenção das Atividades do Abrigo de Cães e Gatos (Canil/Gatil)	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.230
Total da Atividade:	**6.230**
10 122 1033 2145 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.150
Total da Atividade:	**22.000**
Total da Unidade:	**1.346.790**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1003 1069 Construção da Academia da Cidade	
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.110
Total do Projeto:	**33.110**
10 302 1007 1070 Construção, Ampliação e/ou Reforma de UBS e Centros de Saúde	
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.730
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.980
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
Total do Projeto:	**99.750**
10 302 1007 1072 Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.720
Total do Projeto:	**19.720**
10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.790
Total do Projeto:	**100.790**
10 301 1003 1075 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.320
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.250
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.320
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.320
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.980
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.530
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
Total do Projeto:	**192.570**
10 302 1003 1085 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.320
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.020
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.020
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
Total do Projeto:	**52.420**
10 301 1003 1089 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.250
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.710
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total do Projeto:	**92.180**
10 302 1003 1090 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.710
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total do Projeto:	**81.490**
10 302 1003 1092 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.320
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.320
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total do Projeto:	**55.860**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 305 2017 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:	**5.610**
10 304 2017 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110
Total da Atividade:	**3.110**
10 301 2019 2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS (CONTRAPARTIDA)	
4.4.90.30 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	**4.680**
10 303 2017 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:	**2.700**
10 302 2017 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080
Total da Atividade:	**3.120**
10 302 2017 2096 Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.440
Total da Atividade:	**6.440**
10 122 1033 2144 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250
Total da Atividade:	**6.650**
10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.490
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.430
Total da Atividade:	**16.920**
10 302 2017 2153 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:	**11.220**
10 301 2017 2154 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.760
Total da Atividade:	**7.780**
Total da Unidade:	**796.120**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 846 0001 0003 Amortização da Dívida	
4.6.90.71 1500.1001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.630
Total da Operação Especial:	**3.630**
12 365 1014 1020 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educaçao Infantil	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.280
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.180
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.020
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	67.680
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.100
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.230
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.090
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.680
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.150
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.600
4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.200
Total do Projeto:	**388.230**
12 361 1019 1021 Aquisição de veículo para o transportar alunos do Ensino Básico	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.110
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.490
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.420
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.020
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.680
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.400
Total do Projeto:	**257.120**
12 361 1019 1022 Aquisição de um veículo para Secretaria de Educação	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.420
Total do Projeto:	**33.420**
12 361 1019 1023 Construção de Muradas em Unidades Escolares do Município	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.580
Total do Projeto:	**18.580**
12 361 1019 1024 Construção de um Centro de Treinamento de Professores	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.350
Total do Projeto:	**12.350**
12 361 1019 1025 Aquisição de Ônibus Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.350
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.660
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.850
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.400
Total do Projeto:	**168.260**
12 361 1026 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.740
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	142.210
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.020
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	98.820
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.020
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.770
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	198.470
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.600
4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19.410
4.5.90.61 1569.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.020
Total do Projeto:	**559.080**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 1014 1027 Construção/Reforma de Creches e Muradas	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.030
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	314.720
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.240
Total do Projeto:	**474.890**
12 361 1026 1028 Construção de Cisternas p/ Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.230
Total do Projeto:	**6.230**
12 361 1026 1029 Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.350
Total do Projeto:	**12.350**
12 122 1026 1030 Construção de Escola Agrícola e Equipamentos	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.230
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.230
Total do Projeto:	**12.460**
12 361 1026 1076 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educaçao Fundamental	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.670
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.710
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.180
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.920
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.520
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.120
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.740
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	98.820
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.410
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.060
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	111.380
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.120
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.670
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.150
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.040
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.420
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.320
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.380
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.760
Total do Projeto:	**871.290**
12 361 1018 1077 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.540
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.740
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.950
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.060
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.150
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.320
Total do Projeto:	**296.660**
12 365 1026 1086 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educaçao Infantil	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.670
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.390
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.870
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.770
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.520
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	111.380
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.670
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.520
Total do Projeto:	**358.620**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.560
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.380
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.830
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.740
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.740
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.740
Total do Projeto:	**266.990**
12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.560
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.380
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.700
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.740
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.740
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.740
Total do Projeto:	**427.860**
12 361 1026 1096 Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de Al	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.570
Total do Projeto:	**15.570**
12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação	
4.4.90.30 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.860
Total da Atividade:	**79.380**
12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.860
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	**14.530**
12 361 2010 2034 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)	
4.4.90.30 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.480
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.230
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040
Total da Atividade:	**20.870**
12 361 2010 2037 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
4.4.90.30 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	157.540
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.950
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.040
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.830
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.390
4.4.90.92 1540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040
Total da Atividade:	**229.790**
12 361 2010 2039 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
4.4.90.52 1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
Total da Atividade:	**100**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 367 2010 2040 Desenvolvimento das atividades da Educação Especial	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	830
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	**1.350**
12 361 2010 2042 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL	
4.4.90.30 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.700
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.960
4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040
Total da Atividade:	**21.700**
12 362 2010 2044 Manutenção das atividades do Ensino Médio	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	**520**
12 366 2010 2045 Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 30%)	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.150
Total da Atividade:	**15.150**
12 365 2010 2047 Manutenção das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 30%)	
4.4.90.30 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	31.140
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.510
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.92 1540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040
Total da Atividade:	**52.530**
12 365 2010 2049 Manutenção do PDDE -Ensino Infantil	
4.4.90.52 1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
Total da Atividade:	**100**
12 361 2010 2052 Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.530
4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040
Total da Atividade:	**4.570**
12 361 2010 2053 Manutenção das atividades do Ensimo Fundamental - Recursos Salário Educação	
4.4.90.30 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	24.780
4.4.90.51 1550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.570
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.120
Total da Atividade:	**46.470**
12 366 2010 2104 Manutenção das atividades do EJA (MDE)	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
12 365 2010 2105 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - INFANTIL	
4.4.90.30 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	**6.650**
12 361 2011 2133 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140
Total da Atividade:	**1.140**
12 365 2011 2134 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140
Total da Atividade:	**1.140**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 2011 2135 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.870
Total da Atividade:	**42.870**
12 365 2011 2136 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.180
Total da Atividade:	**2.180**
12 365 2010 2159 Manutenção das atividades da Educação Infantil - Recursos Salário Educação	
4.4.90.30 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.080
4.4.90.51 1550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.760
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
4.4.90.92 1550.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.080
Total da Atividade:	**40.490**
12 361 2010 2160 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110
Total da Atividade:	**3.110**
Total da Unidade:	**4.770.310**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
13 391 1017 1031 Modernização da Biblioteca Pública	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.610
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total do Projeto:	**11.220**
27 812 1018 1032 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.930
Total do Projeto:	**61.040**
27 812 1018 1033 Reforma do Ginásio / Estádio/Alambrado	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.060
Total do Projeto:	**40.170**
27 812 1018 1034 Construção/Reforma de Murada do Ginásio de Esporte	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
Total do Projeto:	**11.110**
27 812 1025 1035 Construção, Ampliação e Restauração de Campos de Futebol	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.060
Total do Projeto:	**40.170**
23 695 1028 1036 Construção de 01 Portal Turístico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.230
Total do Projeto:	**6.230**
13 392 1017 1037 Construção de uma Praça de Eventos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.320
Total do Projeto:	**25.430**
13 392 2018 1079 Construçao, Reforma e/ou Ampliação Obras de Cultura, Esporte e Turismo	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.060
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.060
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.740
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.380
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.760
Total do Projeto:	**249.010**
27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.840
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.870
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	**28.230**
13 392 2018 2055 Manutenção da Banda de Música	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	**3.220**
13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.220
Total da Atividade:	**3.220**
27 812 2021 2057 Manutenção das Atividades do Esporte	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.530
Total da Atividade:	**3.530**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artisticos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.760
Total da Atividade:	**1.760**
Total da Unidade:	**484.340**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 2018 1078 Construçao, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Culturais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.410
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
Total do Projeto:	**25.430**
13 392 2018 2107 Manutençao do Fundo Municipal da Cultura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
Total da Unidade:	**26.470**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 241 1027 1038 Reforma/Ampliação do Centro de Convivência de Idosos - Construção da Academia do	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.250
Total do Projeto:	**12.250**
08 244 1010 1039 Construção, Reforma e/ou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.180
Total do Projeto:	**32.180**
08 244 2009 1081 Construção, Reforma/Ampliação de Obras de Infra-Estrutura da Assistência Social	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.810
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.390
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
Total do Projeto:	**146.770**
14 422 2009 2059 Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.010
Total da Atividade:	**22.010**
08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.540
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040
Total da Atividade:	**23.910**
08 244 2009 2066 Implantação e capacitação de cursos profissionalizantes	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.530
Total da Atividade:	**3.530**
08 244 2045 2132 Manutenção dos Beneficios Eventuais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.940
Total da Atividade:	**3.940**
14 422 2009 2139 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140
Total da Atividade:	**1.140**
Total da Unidade:	**246.770**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1010 1067 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.020
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.350
4.4.90.51 1661.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.320
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.710
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total do Projeto:	**55.010**
08 244 1010 1068 Construção, reforma e/ou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.020
Total do Projeto:	**6.020**
08 244 1010 1080 Aquisiçao de Veículo destinado ao Programa Bolsa Família - IDG/PBF/SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.830
Total do Projeto:	**30.830**
08 244 1010 1093 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (E	
4.4.90.51 1660.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1660.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
Total do Projeto:	**22.220**
08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos	
4.4.90.30 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.190
Total da Atividade:	**16.710**
08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350
Total da Atividade:	**1.350**
08 244 2009 2070 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.790
Total da Atividade:	**18.790**
08 243 2009 2071 Manutenção dos Serviços Socioeducativos para familias e crianças de 0 à 06 anos	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	**2.600**
08 244 2045 2073 Manutenção dos Benefícios Eventuais	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.270
Total da Atividade:	**40.270**
08 244 2022 2075 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210
Total da Atividade:	**210**
08 244 2048 2084 Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS (CONTRAPARTIDA)	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040
Total da Atividade:	**4.780**
08 244 2022 2085 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 2022 2087 Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.910
Total da Atividade:	**2.910**
08 244 2022 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
4.4.90.30 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.040
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.600
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.230
4.4.90.92 1660.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.140
4.5.90.61 1660.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040
Total da Atividade:	**12.050**
08 244 2049 2125 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.540
Total da Atividade:	**6.540**
08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140
Total da Atividade:	**1.140**
08 122 1034 2146 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.320
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250
Total da Atividade:	**15.570**
08 244 2009 2155 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS (Emenda Parlamenta	
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:	**11.220**
Total da Unidade:	**250.300**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.092 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
14 243 2050 2063 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
Total da Unidade:	**1.040**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14 241 2051 2091 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
14 241 2051 2130 Realizar Campanha de Enfrentamento à Violência	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140
Total da Atividade:	**1.140**
14 241 2051 2131 Mantenção das Atividades de Proteção ao Idoso	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
Total da Unidade:	**3.220**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
15 482 1012 1040 Const, Reconstrução e ou Ampliação de Casas Populares	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.520
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.770
Total do Projeto:	**46.290**
15 451 1012 1041 Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	192.030
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	504.160
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.150
Total do Projeto:	**719.340**
17 511 1012 1042 Construção de Privadas nas residências de pessoas de baixa renda	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.410
Total do Projeto:	**19.410**
17 512 1012 1043 Ampliação da rede de saneamento básico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.870
Total do Projeto:	**12.870**
17 544 1012 1044 Implantação de Poços artesianos, amazonas e cisternas no Município	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.580
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.060
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.150
Total do Projeto:	**70.790**
15 451 1012 1045 Desapropriação de imóveis para construção de obras públicas	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040
Total do Projeto:	**1.040**
15 451 1012 1046 Construção de um Sombreiro de Matança	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.350
Total do Projeto:	**12.350**
24 722 1012 1047 Implantação de Repetidora de TV	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.440
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.030
Total do Projeto:	**15.470**
25 752 1012 1048 Ampliação e extenção da rede elétrica rural	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.350
Total do Projeto:	**12.350**
15 451 1012 1049 Aquis.de terrenos p/abert.de avenidas,constr.de prédios púb.e casas populares	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040
Total do Projeto:	**1.040**
25 752 1012 1050 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.410
Total do Projeto:	**19.410**
15 452 1012 1051 Const. Reconst.e Ampl. de Parques, Canteiros,calçadões e jardins	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	79.820
Total do Projeto:	**79.820**
17 544 1012 1052 Constr.,Reconst. e Ampl. de adutora, reservatório dágua, cisternas e tanques	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.740
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.410
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.150
Total do Projeto:	**76.300**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
26 782 1012 1053 Constr.de Estradas,Bueiros,Pontes,Passagens Molhadas e Mata-burros	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.220
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.020
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.980
Total do Projeto:	**74.220**
15 451 1012 1054 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.740
Total do Projeto:	**14.740**
16 782 1012 1055 Construção de Abrigos Rodroviários	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.520
Total do Projeto:	**11.520**
15 451 1012 1056 Construção,Ampliação e/ou Reconstrução/Reforma de Praças	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.740
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	138.160
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.980
Total do Projeto:	**217.880**
15 451 1012 1057 Acercamento da área urbana	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.520
Total do Projeto:	**11.520**
15 451 1012 1058 Constr.de calçamento,meio-fios e redutores de velocidade	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.520
Total do Projeto:	**11.520**
15 451 1012 1059 Construção, Reforma e/ou Ampliação do mercado público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.350
Total do Projeto:	**12.350**
24 722 1012 1060 Implantação de Rádio Alternativa	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.940
Total do Projeto:	**20.760**
15 451 1012 1061 Construção de Garagem Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.150
Total do Projeto:	**23.150**
15 451 1012 1062 Reforma e/ou Ampliação de Lavanderias Públicas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.150
Total do Projeto:	**23.150**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
15 451 1012 1082 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura e Equipamentos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.150
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.380
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.920
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	560.000
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	262.280
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.870
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.630
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.160
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.780
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.560
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.090
4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.950
Total do Projeto:	**1.235.400**
04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.670
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.620
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	730
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
Total da Atividade:	**49.240**
15 452 2020 2081 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
Total da Unidade:	**2.792.970**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
21 606 1013 1063 Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.770
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311.400
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.150
Total do Projeto:	**429.320**
15 451 1012 1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Publico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.980
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.980
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.040
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
Total do Projeto:	**83.150**
17 511 1013 1065 Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.020
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.490
Total do Projeto:	**49.620**
17 511 1013 1066 Constr.,Reconst e Ampliação de cisternas e tanques na zona rural	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.110
Total do Projeto:	**11.110**
17 512 1012 1083 Construção, Ampliação e/ou Reformas de obras (Agric., Abast. e Meio Ambiente)	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.740
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.770
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
Total do Projeto:	**190.360**
20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310
Total da Atividade:	**310**
04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.560**
Total da Unidade:	**765.430**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	
14 122 2040 2128 Manutençao das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.760
Total da Atividade:	**1.760**
14 122 2040 2129 Manutençao das Atividades do Conselho Municipal de Juventude	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	**1.040**
Total da Unidade:	**2.800**
Total Geral:	**12.166.820**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Correnta R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
01.010 CAMARA MUNICIPAL		
01 031 2001 1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	31.140
01 031 2001 1094	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	31.140
01 031 2001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.528.330
01 271 2001 2100	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	130.470
	Total da Unidade:	**1.721.080**
02.010 GABINETE DO PREFEITO		
04 122 1029 1003	Aquisição de veículo para o GAPRE	19.310
04 122 1029 1004	Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito	10.590
04 122 1029 1005	Ampliação/Reforma do Predio da Prefeitura	42.870
04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	1.648.180
04 122 2002 2003	Contribuição para FAMUP e outros	48.110
04 128 2002 2005	Realização de Concurso Público	7.170
02 062 2013 2006	Manutenção da Assessoria Juridica do Mnicipio - AJM	176.770
04 122 2002 2141	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	62.830
02 062 2013 2142	Manutenção da Procuradoria Geral do Mnicipio - PGM	128.310
	Total da Unidade:	**2.144.140**
02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
04 122 2014 2007	Manutenção da Assessoria de Comunicação	104.970
	Total da Unidade:	**104.970**
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 1030 1006	Aquisição de veículo para Secretaria de Administração	16.710
04 122 2003 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	940.730
04 126 2015 2009	Informatização da Secretaria de Administração	5.920
04 122 2003 2011	Realização de Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município	4.160
	Total da Unidade:	**967.520**

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Correnta R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL		
28 271 0001 0001	Contribuição p/o INSS	390.440
28 846 0001 0002	Contribuição p/o FGTS	6.960
04 121 2012 2012	Promoção de ações de planejamento participativo	5.780
04 123 2012 2013	Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município	9.460
28 843 0001 2014	Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	7.070
02 061 2006 2015	Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	643.740
04 846 2012 2016	Contribuição para o PASEP	422.890
04 123 2012 2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal	1.645.710
04 123 2012 2018	Manutenção de Ações do Controle Interno	66.140
04 122 2012 2147	Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	84.150
	Total da Unidade:	**3.282.340**

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correnti R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
02.060	**SECRETARIA DE SAUDE**	
10 302 1007 1007	Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde	83.550
10 302 1007 1008	Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância	53.350
10 305 1001 1009	Aquisição de veículos e equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica	45.880
10 301 1003 1010	Construção de Unidades do Programa de Saúde da Família- PSF	40.070
10 301 1007 1011	Desapropriação de imóveis/Aquisição de Terrenos	3.430
10 301 1007 1012	Construção/Reconstrução de Predio p/ Instalação do Conselho de Saúde	11.110
10 302 1007 1013	Reforma/Ampliação de Postos de Saúde	49.520
10 304 1002 1014	Construção de Aterro Sanitário	49.520
10 301 1003 1015	Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da Família- PSF	71.930
10 301 1003 1016	Implantação de Melhorias Habitacionais	125.390
10 511 1003 1017	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	47.130
10 511 1003 1018	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D´água	69.030
10 512 1003 1019	Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	35.090
10 301 1003 1074	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde	490.690
10 305 1001 1084	Construção de um Abrigo Municipal de Cães e Gatos (Canil/Gatil)	17.340
10 301 1003 1095	Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde	62.280
10 301 2008 2019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	3.516.430
10 305 2017 2020	Recuperação de moradias para combate a doença de chagas	4.160
10 305 2017 2108	Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD	12.380
10 304 2017 2109	Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	53.880
10 301 2017 2110	Manutenção do Programa Saúde da Família	16.110
10 301 2017 2111	Programa de Saúde Bucal	28.990
10 301 2017 2112	Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde	362.990
10 303 2017 2113	Manutenção da Farmácia Básica	195.560
10 302 2017 2114	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	16.840
10 302 2017 2115	Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade	10.820
10 301 2017 2116	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	31.670
10 301 2017 2117	Manutenção do Programa Previne Brasil	19.120
10 302 2017 2118	Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU	17.150
10 301 2017 2119	Manutenção do Programa Olhar Brasil	13.410
10 301 2017 2120	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	17.470
10 305 2017 2121	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saude	49.930
10 301 2008 2137	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	23.960
10 301 2008 2138	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	25.200
10 305 2017 2143	Manutenção das Atividades do Abrigo de Cães e Gatos (Canil/Gatil)	90.020

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correnta R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
02.060 SECRETARIA DE SAUDE		
10 122 1033 2145	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	130.280
	Total da Unidade:	**5.891.680**
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1003 1069	Construção da Academia da Cidade	33.110
10 302 1007 1070	Construção, Ampliação e/ou Reforma de UBS e Centros de Saúde	99.750
10 302 1007 1072	Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	19.720
10 301 2017 1073	Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	100.790
10 301 1003 1075	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	192.570
10 302 1003 1085	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	52.420
10 301 1003 1089	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	92.180
10 302 1003 1090	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	81.490
10 302 1003 1092	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	55.860
10 305 2017 2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	226.870
10 304 2017 2022	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	92.410
10 301 2019 2028	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS (CONTRAPARTIDA)	62.740
10 303 2017 2030	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	116.340
10 302 2017 2089	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	66.020
10 302 2017 2096	Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias	155.920
10 122 1033 2144	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	152.600
10 301 2017 2148	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	2.129.160
10 305 2017 2151	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Agent	221.680
10 301 2017 2152	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Agentes Com	700.350
10 302 2017 2153	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	410.520
10 301 2017 2154	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	538.170
10 122 2017 2156	Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao pis	295.080
	Total da Unidade:	**5.895.750**

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Correnta R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 846 0001 0003 Amortização da Dívida	7.260
12 365 1014 1020 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educaçao Infantil	388.230
12 361 1019 1021 Aquisição de veículo para o transportar alunos do Ensino Básico	257.120
12 361 1019 1022 Aquisição de um veículo para Secretaria de Educação	33.420
12 361 1019 1023 Construção de Muradas em Unidades Escolares do Municipio	18.580
12 361 1019 1024 Construção de um Centro de Treinamento de Professores	12.350
12 361 1019 1025 Aquisição de Ônibus Escolar	168.260
12 361 1026 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	559.080
12 365 1014 1027 Construção/Reforma de Creches e Muradas	474.890
12 361 1026 1028 Construção de Cisternas p/ Unidades Escolares do Ensino Fundamental	6.230
12 361 1026 1029 Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação	12.350
12 122 1026 1030 Construção de Escola Agricola e Equipamentos	12.460
12 361 1026 1076 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educaçao Fundamental	871.290
12 361 1018 1077 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	296.660
12 365 1026 1086 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educaçao Infantil	358.620
12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental	266.990
12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil	427.860
12 361 1026 1096 Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de Al	15.570
12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação	770.680
12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE)	396.030
12 366 2010 2033 Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 70%)	85.190
12 361 2010 2034 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	9.360
12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)	756.930
12 361 2010 2036 Manutençaõ das das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	5.947.950
12 361 2010 2037 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.672.030
12 306 2039 2038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	77.460
12 361 2010 2039 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.800
12 367 2010 2040 Desenvolvimento das atividades da Educação Especial	12.170
12 361 2010 2041 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	19.010
12 361 2010 2042 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL	116.280
12 362 2010 2044 Manutenção das atividades do Ensino Médio	11.750
12 366 2010 2045 Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 30%)	166.350
12 365 2010 2046 Manutenção das atividades de Educação infantil (FUNDEB 70%)	1.894.150
12 365 2010 2047 Manutenção das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 30%)	717.010
12 364 2010 2048 Bolsas a Estudantes Universitários	2.180

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Correnta R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 365 2010 2049	Manutenção do PDDE -Ensino Infantil	1.350
12 365 2010 2050	Manutenção PNATE - Infantil	7.370
12 361 2010 2052	Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado	36.030
12 361 2010 2053	Manutenção das atividades do Ensimo Fundamental - Recursos Salário Educação	431.530
12 306 2039 2102	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE	48.960
12 306 2039 2103	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	8.810
12 366 2010 2104	Manutenção das atividades do EJA (MDE)	17.370
12 365 2010 2105	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - INFANTIL	103.170
12 361 2010 2124	Manutenção das atividades do Transporte Escolar (Convênio)	129.560
12 306 2039 2126	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE ESCOLAR	47.960
12 361 2011 2133	Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	30.490
12 365 2011 2134	Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal	25.400
12 361 2011 2135	Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual	69.520
12 365 2011 2136	Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual	29.340
12 306 2039 2150	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	6.930
12 365 2010 2159	Manutenção das atividades da Educação Infantil - Recursos Salário Educação	236.830
12 361 2010 2160	Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental	47.760
	Total da Unidade:	**18.122.930**

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correnti R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
13 391 1017 1031	Modernização da Biblioteca Pública	11.220
27 812 1018 1032	Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	61.040
27 812 1018 1033	Reforma do Ginásio / Estádio/Alambrado	40.170
27 812 1018 1034	Construção/Reforma de Murada do Ginásio de Esporte	11.110
27 812 1025 1035	Construção, Ampliação e Restauração de Campos de Futebol	40.170
23 695 1028 1036	Construção de 01 Portal Turistico	6.230
13 392 1017 1037	Construção de uma Praça de Eventos	25.430
13 392 2018 1079	Construçao, Reforma e/ou Ampliação Obras de Cultura, Esporte e Turismo	249.010
27 812 2021 2054	Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local	240.230
13 392 2018 2055	Manutenção da Banda de Música	16.420
13 392 2018 2056	Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo	236.300
27 812 2021 2057	Manutenção das Atividades do Esporte	432.450
13 392 2018 2058	Promoção de Eventos Culturais e Artisticos	271.840
13 392 2018 2149	Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Aldir Blanc de Fomento	96.010
13 392 2018 2157	Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural – Audiovisual	100.080
13 392 2018 2158	Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais	64.270
	Total da Unidade:	**1.901.980**
02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
13 392 2018 1078	Construçao, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Culturais	25.430
13 392 2018 2107	Manutençao do Fundo Municipal da Cultura	29.290
	Total da Unidade:	**54.720**
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 241 1027 1038	Reforma/Ampliação do Centro de Convivência de Idosos - Construção da Academia do	12.250
08 244 1010 1039	Construção, Reforma e/ou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social	32.180
08 244 2009 1081	Construção, Reforma/Ampliação de Obras de Infra-Estrutura da Assistência Social	146.770
14 422 2009 2059	Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso	171.160
14 422 2009 2060	Doação diversas a pessoas carentes	99.030
08 244 2009 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	992.670
08 244 2009 2062	Doação de Cestas Básicas	44.640
08 244 2009 2066	Implantação e capacitação de cursos profissionalizantes	6.860
14 422 2009 2086	Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	15.270
08 244 2045 2132	Manutenção dos Beneficios Eventuais	106.280
14 422 2009 2139	Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	10.390
	Total da Unidade:	**1.637.500**

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Correnta R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 1010 1067	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55.010
08 244 1010 1068	Construção, reforma e/ou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais	6.020
08 244 1010 1080	Aquisiçao de Veiculo destinado ao Programa Bolsa Familia - IDG/PBF/SUAS	30.830
08 244 1010 1093	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (E	22.220
08 244 2009 2065	Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos	179.200
08 244 2009 2069	Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB	167.910
08 244 2009 2070	Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS	77.050
08 243 2009 2071	Manutenção dos Serviços Socioeducativos para familias e crianças de 0 à 06 anos	24.110
08 244 2045 2073	Manutenção dos Beneficios Eventuais	43.710
08 244 2009 2074	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Familia – IGD/PBF	95.440
08 244 2022 2075	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	71.860
08 244 2048 2084	Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS (CONTRAPARTIDA)	132.080
08 244 2022 2085	Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	18.170
08 244 2022 2087	Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	32.920
08 244 2022 2090	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	36.530
08 244 2049 2125	CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO	78.000
08 243 1014 2127	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	276.140
08 122 1034 2146	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavirus (COVID-19)	161.220
08 244 2009 2155	Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS (Emenda Parlamenta	244.240
	Total da Unidade:	**1.752.660**
02.092 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
14 243 2050 2063	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.660
	Total da Unidade:	**14.660**
02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
14 241 2051 2091	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	15.780
14 241 2051 2130	Realizar Campanha de Enfrentamento à Violência	26.360
14 241 2051 2131	Mantenção das Atividades de Proteção ao Idoso	17.350
	Total da Unidade:	**59.490**

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Correnta R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
02.100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**	
15 482 1012 1040	Const, Reconstrução e ou Ampliação de Casas Populares	46.290
15 451 1012 1041	Pavimentação de Ruas	719.340
17 511 1012 1042	Construção de Privadas nas residências de pessoas de baixa renda	19.410
17 512 1012 1043	Ampliação da rede de saneamento básico	12.870
17 544 1012 1044	Implantação de Poços artesianos, amazonas e cisternas no Município	70.790
15 451 1012 1045	Desapropriação de imóveis para construção de obras públicas	1.040
15 451 1012 1046	Construção de um Sombreiro de Matança	12.350
24 722 1012 1047	Implantação de Repetidora de TV	15.470
25 752 1012 1048	Ampliação e extenção da rede elétrica rural	12.350
15 451 1012 1049	Aquis.de terrenos p/abert.de avenidas,constr.de prédios púb.e casas populares	1.040
25 752 1012 1050	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	19.410
15 452 1012 1051	Const. Reconst.e Ampl. de Parques, Canteiros,calçadões e jardins	79.820
17 544 1012 1052	Constr.,Reconst. e Ampl. de adutora, reservatório dágua, cisternas e tanques	76.300
26 782 1012 1053	Constr.de Estradas,Bueiros,Pontes,Passagens Molhadas e Mata-burros	74.220
15 451 1012 1054	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios	14.740
16 782 1012 1055	Construção de Abrigos Rodroviários	11.520
15 451 1012 1056	Construção,Ampliação e/ou Reconstrução/Reforma de Praças	217.880
15 451 1012 1057	Acercamento da área urbana	11.520
15 451 1012 1058	Constr.de calçamento,meio-fios e redutores de velocidade	11.520
15 451 1012 1059	Construção, Reforma e/ou Ampliação do mercado público	12.350
24 722 1012 1060	Implantação de Rádio Alternativa	20.760
15 451 1012 1061	Construção de Garagem Municipal	23.150
15 451 1012 1062	Reforma e/ou Ampliação de Lavanderias Públicas	23.150
15 451 1012 1082	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura e Equipamentos	1.235.400
04 122 2020 2076	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos	3.284.160
17 512 2020 2077	Recuperação de banheiros e Fossas Absorventes	10.280
17 512 2020 2078	Recuperação de Galerias e esgotos, Bueiros, canais e ligações domiciliares	25.960
15 451 2020 2079	Melhoramento e Recuperação de vias urbanas	16.620
15 452 2020 2080	Manutenção da Iluminação Pública	285.490
15 452 2020 2081	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	509.200
	Total da Unidade:	**6.874.400**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Correnta R$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
21 606 1013 1063	Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas	429.320
15 451 1012 1064	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Publico	83.150
17 511 1013 1065	Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens	49.620
17 511 1013 1066	Constr.,Reconst e Ampliação de cisternas e tanques na zona rural	11.110
17 512 1012 1083	Construção, Ampliação e/ou Reformas de obras (Agric., Abast. e Meio Ambiente)	190.360
20 606 2016 2082	Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	41.110
04 122 2016 2083	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	2.044.130
18 541 1032 2123	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	9.030
	Total da Unidade:	**2.857.830**
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE		
14 122 2040 2128	Manutençao das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	14.030
14 122 2040 2129	Manutençao das Atividades do Conselho Municipal de Juventude	16.010
	Total da Unidade:	**30.040**
09.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99 999 9999 9001	Reserva de Contingência	313.480
	Total da Unidade:	**313.480**
	Total Geral:	**53.627.170**